



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Caçu
Projeto de Lei nº 16 /98, de 29 de abril de 1998.



Dispõe sobre a denominação da Rua 06 do Conjunto Boa Vista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 06, do Conjunto Boa Vista passa a denominar-se " Rua Jamir Pereira da Silva".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 29 dias do mês de abril de 1998.


Ver. Miguel Vicente da Silva

JUSTIFICATIVA:

Jamir Pereira da Silva foi funcionário da CELG - Centrais Elétricas de Goiás, durante muito tempo, sempre procurou atender a comunidade da melhor maneira possível, pessoa humilde; de família tradicional do nosso Município. Irmão do Aparecido, funcionário da Prefeitura e cunhado do Ex- Vereador Chico Sales.

Diante do acima exposto, contamos com o apoio dos colegas na aprovação da presente matéria.


Ver. Miguel Vicente da Silva






ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

***Projeto de Lei nº 16/98, de 29-04-98.
Autoria: Ver. Miguel Vicente da Silva
Dispõe sobre a denominação da Rua
06 do Conjunto Boa Vista.***

Relatório:

A presente matéria tem por objetivo a alteração do nome da Rua 06, do Conjunto Boa Vista, denominando-a de "Rua Jamir Pereira da Silva", proposta que não apresenta qualquer indício de ilegalidade ou constitucionalidade, motivando um Parecer favorável à sua aprovação por esta Comissão.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de maio de 1998.

***Vereadora Maria Concebida de Freitas
- Relatora -***